

**PORTARIA/REITORIA N.º 15/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Universidade de Gurupi - UnirG e dá outras providências.*

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

**Considerando** o que dispõe o art. 149 e seguintes, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG;

**Considerando, por fim,** o teor dos documentos acostados nos autos do processo administrativo nº 2019.02.053021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Universidade de Gurupi - UnirG para apurar a conduta típica de acumulação indevida de cargos (Art. 166, III, a, Regimento Geral Acadêmico) supostamente cometida pelo servidor **A. T. S. A., matrícula funcional nº 1885**, conforme relatado nos autos do processo administrativo nº 2019.02.053021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a Comissão Permanente Disciplinar da Universidade de Gurupi - UnirG, instituída pela Resolução CONSUP nº 010/2019, com os efeitos da Portaria nº 223/2019, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Parágrafo único.** Fica convocado o terceiro membro que trata o art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, para participar dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



**Art. 4º** - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 149, § 2º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 13 dias do mês de maio de 2019.



**SARA FALCÃO DE SOUSA**  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 2.448/2018

